



Termo de Referência nº 2/2026

OBJETO

Aquisição de seis inscrições individuais para participação no **curso Fiscalização 4.0: Inteligência Artificial e Tecnologia a Serviço da Ética e Eficiência**, destinado à capacitação dos empregados Geovane Sawczuk, Kleber Galvan, Luciane de Fátima Bucholdz Ivanovski, Renata Mallmann, Raquel Abdalla Martins Biz e Wilza Sara Hirakuri Ross do CREFITO-8.

OBJETIVO

A referida contratação busca proporcionar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná a capacitação dos empregados do Conselho para utilizar recursos de Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação de forma ética, estratégica e eficiente no contexto da fiscalização profissional e institucional.

JUSTIFICATIVA

Ao investir em capacitação o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná visa o desenvolvimento permanente, aprendizado contínuo da gestão pública nas atividades específicas para conselhos profissionais, possibilitando uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração.

A contratação se justifica pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos empregados proporcionando atualização e desenvolvimento de competências voltadas ao uso de inteligência artificial na fiscalização, gestão e controle. Considerando que a capacitação permitirá aplicar conceitos e ferramentas tecnológicas que promovam eficiência, automação e melhoria de tarefas administrativas rotineiras e fiscalizatórias.

A participação no curso permitirá o acesso a conhecimentos atualizados sobre ferramentas e aplicações de inteligência artificial no setor público, contribuindo para a modernização dos processos internos, a eficiência operacional e a melhoria dos processos fiscalizatórios.

Trata-se de evento de caráter técnico e especializado, promovido por entidade reconhecida, com programação definida e conteúdo diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelos empregados.

SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

O objeto consiste nas inscrições individuais de seis empregados no curso Fiscalização 4.0: Inteligência Artificial e Tecnologia a Serviço da Ética e Eficiência, com direito à participação em todas as atividades programadas, acesso ao material didático disponibilizado, certificação ao final do evento e demais condições estabelecidas pela organização. O curso é de caráter técnico, com foco no desenvolvimento de competências em inteligência artificial aplicadas à ética e eficiência no âmbito da fiscalização, visando a atualização e a qualificação dos empregados.

Conforme o disposto no art. 74, parágrafo único, inciso III da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta à empresa SILP – Soluções Integradas de Licitações Públicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.338.961/0001-41, no que tange à verificação de regularidade junto aos sistemas de controle do governo, não tendo sido constatados impedimentos para contratação.

O pagamento deverá ser realizada através de nota de empenho e depósito do respectivo valor em favor da empresa SILP – Soluções Integradas de Licitações Públicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.338.961/0001-41.

Ao conteúdo programático do evento compete-se, conforme abaixo descrito e especificações do descritivo, em documento anexo a este processo:

- Introdução à Fiscalização 4.0 e Transformação Digital
- Panorama da Fiscalização no Brasil e no mundo
- Conceitos de Indústria 4.0 aplicados à fiscalização
- O papel da ética na inovação tecnológica
- Fundamentos de Inteligência Artificial e TI na Fiscalização
- Conceitos básicos de IA e suas aplicações na fiscalização
- Ferramentas de TI para gestão e controle
- Casos reais de uso da IA em órgãos fiscalizadores
- Ética, Transparência e Responsabilidade no Uso da IA
- Código de ética profissional e regulamentações aplicáveis
- Privacidade, proteção de dados e LGPD
- Riscos e vieses algorítmicos: prevenção e mitigação
- Aplicações Práticas e Oficinas
- Ferramentas de análise de dados e cruzamento de informações
- Monitoramento remoto e automação de processos
- Construção de indicadores e dashboards
- Oficinas práticas e simulação de operação de fiscalização
- Estratégias de Implementação e Encerramento
- Planejamento e gestão de projetos de Fiscalização 4.0
- Estratégias de integração entre equipes e sistemas
- Encerramento, avaliação e certificação

4. Local e data

Local: Brasília – Distrito federal

Data: 26 e 27 de fevereiro de 2026

Quantitativo

06 (seis) inscrições individuais

Valor estimado

O valor total estimado das inscrições é de **R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, tendo em vista o desconto oferecido pela empresa SILP – Soluções Integradas de Licitações Públicas LTDA no valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) do valor original de R\$19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa possui certidões vigentes, sendo:

1. Certidão Negativa Estadual;
2. Certidão Municipal;
3. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
5. Certidões do SICAF;
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
7. Certidão Negativa do TCU;
8. Certidão Negativa do CNJ;
9. Certidão CEIS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do serviço deverá ocorrer após a conclusão da capacitação e emissão do certificado individual para participantes.

DEVERES

O **CONTRATADO** deverá:

Será responsável pela concepção, produção e equipe do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos.

A **CONTRATANTE** deverá:

Utilizar o serviço contratado, de acordo com o estabelecido;

Honrar com sua obrigação de pagar o preço proposto, nos prazos e formas contratados;

Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, e 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A fiscalização deverá ocorrer conforme o previsto na Resolução CREFITO-8 67-2020.

Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

1. Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
2. Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal, em tempo oportuno, à Coordenação Geral deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

RESULTADOS ESPERADOS

Por meio desta contratação de curso, almeja-se a capacitação técnica dos fiscais do Departamento de Fiscalização do CREFITO-8, visando ao aprimoramento das atividades relacionadas as rotinas fiscalizatórias e administrativas do setor, a eficiência operacional, a organização interna e a adoção de práticas inovadoras no serviço público. Com a contratação deste serviço/produto espera-se garantir a modernização dos processos de apoio à fiscalização, contribuindo para uma atuação mais estratégica e eficaz da equipe técnica, permitindo a melhoria dos processos e a otimização dos recursos disponíveis.

Ademais, almeja-se que a realização dessa contratação tenha um impacto direto na melhoria da gestão interna do Departamento de Fiscalização, com potencial de automação de tarefas rotineiras e maior controle das atividades por meio de ferramentas digitais, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e contribuindo para a melhoria da gestão fiscalizatória e administrativa, o atendimento às demandas institucionais e o fortalecimento das competências dos servidores públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta tem em vista a Inscrição no curso Fiscalização 4.0: Inteligência Artificial e Tecnologia a Serviço da Ética e Eficiência, destinado à capacitação dos empregados Geovane Sawczuk, Kleber Galvan, Luciane de Fátima Bucholdz Ivanovski, Renata Mallmann, Raquel Abdalla Martins Biz e Wilza Sara Hirakuri Ross do CREFITO-8.

11.2. Conforme art. 74, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade, in verbis:

“II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Geovane Sawczuk

Fiscal Fisioterapeuta - DEFIS



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Sawczuk, Fiscal**, em 29/01/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223104** e o código CRC **315D8656**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

Processo: 08.0808.000036/2026-84 - Documento: 0223104

CREFITO-8/DEFIS - Departamento de Fiscalização

Rua Padre Germano Mayer, 2272, - Bairro Hugo Lange - Curitiba/PR

CEP 80040-170 - www.crefito8.gov.br